



CONTRATO PMG/SEDUC Nº 005/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA PADRONIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE GRAVATÁ E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20**, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada por sua Secretária de Educação, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 – SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada no Município de Gravatá/PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.830.482/0001-07**, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 3502, Sala 301, Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-310, neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador, o Sr. **ANTÔNIO GERALDO MOTA**, brasileiro, divorciado, engenheiro de operação modalidade siderurgia, portador(a) da Carteira de Identidade nº 79866/D – CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 260.728.236-53, residente e domiciliado na Alameda Oscar Niemeyer, nº 1374, Apto. 2202, Bloco A – Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-65, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em 15/01/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a **Prestação de Serviço de Solução Informatizada para Padronização e Integração da Rede Municipal de Gravatá e a prestação de Serviços de: Implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem**, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº 002/2020**, oriunda do **Processo Licitatório nº 073/2019 – Pregão Eletrônico nº 009/2019**.

Nº da Nota de Empenho: 0388.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, os Decretos Municipais nº 064/2017, 065/2017, 016/2018 e 046/2018, por suas cláusulas e

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravatá/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
E-mail: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001

1



preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Compreende o conjunto de atividades que tem início com a assinatura do contrato o qual terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para efetuar a migração de todo o banco de dados para a plataforma licitada o qual terá acompanhamento de um servidor designado que fará o atesto da correta migração e implantação do sistema, em pleno uso pelo município. Estas atividades serão iniciadas imediatamente após a contratação do sistema e tem duração prevista de 12 (doze) meses. As principais atividades desta etapa são: planejamento; parametrização, adequação, migração dos dados e instalação do sistema; capacitação; monitoria e acompanhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

- a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;
- b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 565.002,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e dois reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos entregues, em um prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravatá/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
E-mail: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001

2



PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** cuja situação esteja irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no Termo de Referência e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla	Significado / Descrição
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,0001644$

PARÁGRAFO QUARTO - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 12.361.1203.2231 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSO PRÓPRIO

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº 009/2019 – Processo Licitatório nº 073/2019, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento integral do objeto deste contrato ficará a cargo da servidora ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Irismar Ribeiro Dias**, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89.

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravatá/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000
E-mail: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- I. Fornecer todas as informações e subsídios necessários para prestação de serviço, objeto deste Termo de Referência;
- II. Disponibilizar à CONTRATADA as informações necessárias sobre as unidades escolares da rede municipal;
- III. Permitir à CONTRATADA o acesso às dependências da Secretaria Municipal de Educação e Escolas, para a devida execução dos serviços;
- IV. Arcar com os custos necessários à realização das atividades de capacitação sob sua responsabilidade;
- V. Informar a relação nominal, por localidade, dos técnicos que serão capacitados e designados como responsáveis pelo funcionamento do sistema, e que exercerão a função de multiplicadores no processo de capacitação;
- VI. Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimentos ou sanar quaisquer dúvidas;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- VIII. Solicitar, sempre que necessário, as modificações ao adequado funcionamento do sistema, respeitadas as especificidades da rede escolar municipal;
- IX. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a execução dos serviços;
- X. Disponibilizar pessoal técnico qualificado com capacitação suficiente para absorver as informações e participar dos serviços sob sua responsabilidade; Garantir e exigir de seus colaboradores o sigilo e confidencialidade das informações recebidas da CONTRATADA;
- XI. Garantir o uso das informações e da tecnologia recebidos única e exclusivamente para os propósitos e quantitativos contratados;
- XII. Efetuar o pagamento de acordo com o cumprimento do cronograma de execução física e cronograma de pagamentos, após atesto de notas fiscais.
- XIII. Fiscalizar e atestar a execução das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA mediante acompanhamento mensal, comunicando-a por escrito, sempre que constatar impropriedades ou incorreções na execução, para que no prazo máximo de 5 dias, a contar do comunicado, sejam tomadas as devidas providências.
- XIV. Além das obrigações constante no Termo de Referência;

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração de Gravata/PE
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000
E-mail: dgc.gravata@gmail.com / Fone: (81) 3563.9001





- I. Possuir toda a documentação de habilitação, conforme estabelecido no edital de licitação, durante todo o período de execução contratual;
- II. Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e por todos os demais encargos que incidam ou que porventura venham a incidir sobre os serviços prestados, objeto do contrato;
- III. Assumir exclusivamente e integralmente a responsabilidade pelo vínculo empregatício e/ou contratual do pessoal utilizado na execução dos serviços;
- IV. Manter a segurança, integridade e confiabilidade dos dados processados;
- V. Utilizar um ambiente seguro de desenvolvimento e testes destinado a garantir a total integridade do sistema, do banco de dados, das informações e das bases de dados nos serviços executados pela sua equipe técnica;
- VI. Responsabilizar-se integralmente por eventuais danos que seus empregados e/ou contratados venham a causar a qualquer propriedade da CONTRATANTE, competindo-lhe a sua imediata reparação;
- VII. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à documentação relativa ao sistema, bem como realizar todos os testes e demonstrações requeridas, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- VIII. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o backup contendo a base de dados que e de propriedade da contratante;
- IX. Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços que tenham sido rejeitados por falhas na execução, que sejam de sua responsabilidade;
- X. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do evento, quando da ocorrência de atrasos que impeçam a consecução dos serviços, procurando regularizar a situação no menor período possível;
- XI. Garantir e exigir de seus colaboradores o sigilo e a confidencialidade das informações e processos aos quais tiver acesso;
- XII. Instalar/Hospedar o sistema em *Datacenter*, se responsabilizando por toda infraestrutura computacional e de comunicação para suportar a utilização do sistema, compreendendo dentre outros os seguintes serviços: Ambiente de produção; ambiente de homologação e testes; *backup*; manutenção de equipamentos; planejamento de capacidade; atualização de versões, instalação configuração e manutenção de *softwares* básicos; segurança física e lógica; comunicação, etc.
- XIII. Fornecer após o termino do contrato em base local acesso ao sistema sob forma de consulta a todos os dados já alimentados pela contratante.
- XIV. Além das obrigações demais constantes no Termo de Referência.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- I. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:
- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - Fraudar na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo;
 - Cometer fraude fiscal;
 - Não mantiver a proposta.
- II. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado do início de sua execução, até o limite de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) sob o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - Em caso de inexecução parcial e multa compensatória no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional a obrigação inadimplida;
 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão, Entidade ou Unidade Administrativa, pela qual a Administração Pública opera ou atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - Impedimento de licitar e contratar com o município como consequente descredenciamento no Registro Cadastral no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos causados;
 - Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993, a **CONTRATADA** que:
 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa da **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999;
 - A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CONTRATANTE**, observando o princípio da proporcionalidade.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

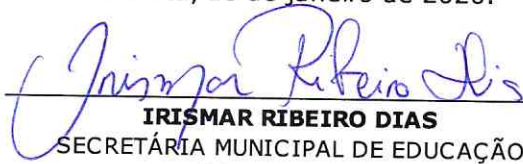
Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal de Gravatá, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Gravatá, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Gravatá, 16 de janeiro de 2020.



IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

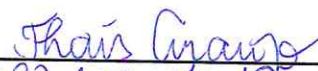


ANTÔNIO GERALDO MOTA
AUGE TECNOLOGIA & SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

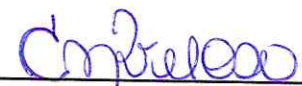


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF: 022.192.154-10

2- 

CPF: 764.038.556-49

SECRETARIA DE SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS- DGJAJ
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), E DO OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE AFRÂNIO.

EXTRATO DE ERRATA

No Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 014/2015, Celebrado entre SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA RECIFE LTDA, publicado no DOE 13/02/2020.

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA 08/07/2019 a 07/07/2019, DATA DE ASSINATURA 08/07/2019 LEIA-SE: VIGÊNCIA 08/07/2019 a 07/07/2020, DATA DE ASSINATURA 08/07/2019

Publicações Municipais

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇO Objeto: Nat. Fomecimento. OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinado a aquisição de lentes, óculos infantis, óculos e composto lático destinado a creche/ pré-escola Maria Lúcia Gomes da Silva, Valor R\$ 178.553,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO CELFUMS Nº 004/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM BB 803209 Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para eventos compreendendo a estrutura de tablado, sistema de som e iluminação, gerador, banheiro químico, mesas, cadeiras, camarim, toldos, tendas, painel de led, projetor, entre outros equipamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Gravataá. Devido à necessidade de alteração no edital, a Licitação em epígrafe que estava marcada para o dia 18/02/2020 às 13:00hs, fica adiada para o dia 04/03/2020 às 09:00hs. Disputa 04/03/2020 às 10:00hs. O novo Edital estará disponível no site www.licitacoes.com.br ou por e-mail: cplgravataa@yahoo.com. Gravataá, 14 de fevereiro de 2020. Eveldy Maria da Paz Guimarães - Pregoeira da CELFUMS de Gravataá

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE CAPIBARIBE

AVISO DE ADIAMENTO / REPUBLICAÇÃO DO EDITAL / ABERTURA DE NOVO INTERVALO MÍNIMO Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe (PE) torna público o andamento dos Processos Licitatórios: P.L.N.º 008/2020; P.E. Nº 007/2020, - Para a Data e Hora de Abertura 02/03/2020 às 09hrs. P.L.N.º 011/2020; P.E. Nº 009/2020, - Para a Data e Hora de Abertura 02/03/2020 às 14hrs. P.L.N.º 009/2020; P.E. Nº 008/2020, - Para a Data e Hora de Abertura 03/03/2020 às 09hrs. P.L.N.º 012/2020; P.E. Nº 010/2020, - Para a Data e Hora de Abertura 04/03/2020 às 09hrs. Edital constará no sistema eletrônico Licitações e (www.licitacoes.com.br), informações na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, Rua Elias Ferreira do Nascimento, nº 125, Dona Dom - Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário de expediente das 7hs às 13hs, ou através do e-mail: secretariadefms@gmail.com de Segunda a Sexta-Feira, Santa Cruz do Capibaribe, 14/02/2020 - Gilene Muxuma Sousa da Costa - Pregoeira.

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE GLÓRIA DO GOITÁ PL - 004/2020 - PREGÃO Nº 002/2020 - OBJETO Nat. Compras - OBJETO Descr. - Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias do município de Glória do Goitá. Valor Máximo Aceitável - R\$ 1.274.396,05 Data e hora de abertura: 04/03/2020 às 08:30 horas. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ PL - 005/2020 - PREGÃO Nº 005/2020 - OBJETO Nat. Compras - OBJETO Descr. - Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de material de construção, para atender as necessidades das Secretarias do município de Glória do Goitá. Valor Máximo Aceitável - R\$ 137.952,41. Data e hora de abertura: 04/03/2020 às 11:30 horas. Informações na sala da CPL, sito à Praça Cristo Redentor, nº 08 - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Glória do Goitá, 14 de março de 2020. Francisco Mendes Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 063/2019, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SE, Tomada de Preços nº 04/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA CLETO CARMELO, BAIRRO BOA ESPERANÇA, ABREU E LIMA/PE, celebrado entre o município de Abreu e Lima e a empresa ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Com proposta no valor global de R\$11.111.742,72 (um milhão, cento e onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Prazo de execução de 09 (nove) meses. Vigência: 31 de dezembro de 2020. Abreu e Lima, 14 de fevereiro de 2020. Rejane Barbosa de Macedo - Presidente CPL/SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Processo nº 063/2019, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SE, Tomada de Preços nº 04/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AUTA DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA RUA CLETO CARMELO, BAIRRO BOA ESPERANÇA, ABREU E LIMA/PE. Referente ao contrato nº008/2020 - Prefeitura Municipal de Abreu e Lima. Considerando a regularidade do procedimento, foi por bem, com base no VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.556/93, Homologar e Adjudicar o objeto licitado à Empresa ROBSON J.G. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 15.587.379/0001-55, com proposta no valor global de R\$11.111.742,72 (um milhão, cento e onze mil, setecentos e quarenta e oito reais e dois centavos). Abreu e Lima, 14 de fevereiro de 2020. Marcos José da Silva - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 49, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2016, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014). Processo Nº 014/2020, CPL Pregão Presencial SRP Nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa(s) para a aquisição de Pneus (primeira vida), devidamente certificado pelo INMETRO, destinados a Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Articulação Rural e Secretaria de Administração de Bom Jardim - PE. Valor estimado: R\$ 371.280,88 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 04/03/2020 às 08:30h., Sala da CPL, Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexo e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplbomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim-PE, 14 de fevereiro de 2020.

Lúcio Fernando de Araújo Aguiar, Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

EXTRATO CONTRATUAL CT Nº 002/2020. Objeto: Contratação direta para apresentação de profissional do setor artístico no evento "Festa de Reis" - Banda Hanane Belo e Ford Santa Dosa, Processo 002/2020 - Inexigibilidade 002/2020. Contratada: Francisco S da Costa Júnior - CNPJ 32.482.767/0001-90. Valor Global: R\$ 25.000,00. Vigência: 10.01.2020 a 12.01.2020. Gravataá, 10.01.2020. Darlan R. Rosendo, Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. CT Nº 003/2020. Objeto: Contratação direta para apresentação de profissional do setor artístico no evento "Festa de Reis", cantor Zazo Processo 002/2020 - Inexigibilidade 002/2020. Contratada: Ultra Promoções e Eventos Ltda - CNPJ 23.526.845/0001-92. Valor Global: R\$ 40.000,00. Vigência: 10.01.2020 a 12.01.2020. Gravataá, 10.01.2020. Darlan R. Rosendo, Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. CT Nº 004/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de 1 quadra escolar coberta com vestiário - modelo 2, conforme memorial descritivo do FNDE e Prefeitura de Gravataá, com capacidade de atendimento para 100 alunos (construída à Rua João Francisco de Lemos, s/n, Distrito de Mandacaru, Zona Rural de Gravataá-PE). PL. 026/2019 - Concorrência 006/2019. Contratada: Andrade Pontes Engenharia e Comércio Ltda. CNPJ: 09.053.050/0001-01. Valor Global: R\$ 770.881,58. Vigência: 24 meses. Gravataá, 10.01.2020. Euclides G. da Silva Filho, Secretário de Infraestrutura. CT Nº 005/2020. Objeto: Prestação de Serviço de Solução Informatizada para Padronização e Integração da Rede Municipal de Gravataá e a prestação de Serviços de: Implantação, customização, configuração, migração de dados, capacitação, manutenção, suporte técnico e hospedagem, A.R.P. 002/2020 - P.E. 003/2019. Contratada: Aipe Tecnologia e Sistemas Ltda. CNPJ 00.330.462/0001-07. Valor Global: R\$ 565.002,00. Vigência: 12 meses. Gravataá, 16.01.2020. Ilmarar R. Dias, Secretária de Educação. CT Nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de 1 quadra escolar coberta com vestiário - Modelo 2, conforme memorial descritivo do FNDE e Prefeitura de Gravataá, com capacidade de atendimento para 100 Alunos (construída à Rua Nova, s/n, Distrito de Russinhas, Zona Rural de Gravataá-PE). PL. 023/2019 - TP. 004/2019. Contratada: Times Engenharia Ltda - CNPJ 11.569.027/0001-16. Valor Global: R\$ 887.724,50. Vigência: 24 meses. Gravataá, 16.01.2020. Euclides G. da Silva Filho, Secretário de Infraestrutura. CT Nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para reforma e adequação do 2º e 3º pavimento da edificação localizada na Rua Rui Barbosa, 150, Centro, Gravataá-PE. PL. 045/2019 - TP. 007/2019. Contratada: Melia, Serviços de Construções Eireli, CNPJ 32.406.653/0001-61. Valor

Global: R\$ 143.350,37. Vigência: 180 dias. Gravataá, 17.01.2020. Euclides G. da Silva Filho, Secretário de Infraestrutura. CT Nº 008/2020. Objeto: Contratação direta para apresentação de profissional do setor artístico no evento "Festa de São Sebastião" no Distrito de Avenças, banda Ford Pra Farmer, Processo 006/2020 - Inexigibilidade 003/2020. Contratada: Mult Grãis Produções Ltda Me, CNPJ 14.731.957/0001-12. Valor Global: R\$ 12.000,00. Vigência: 17.01.2020 a 20.01.2020. Gravataá, 17.01.2020. Darlan R. Rosendo, Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. CT Nº 009/2020. Objeto: Contratação direta para apresentação de profissional do setor artístico no evento "Festa de São Sebastião" no Distrito de Avenças, cantor Edson Lima e Banda Gatinha Manhosa, Processo 006/2020 - Inexigibilidade 003/2020. Contratada: GM7 Eventos e Produções, Ltda, CNPJ 13.954.258/0001-70. Valor Global: R\$ 25.000,00. Vigência: 17.01.2020 a 20.01.2020. Gravataá, 17.01.2020. Darlan R. Rosendo, Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. CT Nº 010/2020. Objeto: Contratação direta para apresentação de profissional do setor artístico no evento "Festa de São Sebastião" no Distrito de Aruçu-Mirim, cantor Geraldinho Lima, Processo 010/2020 - Inexigibilidade 004/2020. Contratada: Luan Promoções e Eventos Ltda, CNPJ 05.102.456/0001-86. Valor Global: R\$ 30.000,00. Vigência: 24.01.2020 a 27.01.2020. Gravataá, 24.01.2020. Darlan R. Rosendo, Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. CT Nº 011/2020. Objeto: Contratação direta para apresentação de profissional do setor artístico no evento "Festa de São Sebastião" no Distrito de Aruçu-Mirim, banda Ford de Verdade, Processo 010/2020 - Inexigibilidade 004/2020. Contratada: Douglas J dos Santos Me, CNPJ 20.360.949/0001-00. Valor Global: R\$ 20.000,00. Vigência: 24.01.2020 a 27.01.2020. Gravataá, 24.01.2020. Darlan R. Rosendo, Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. CT Nº 012/2020. Objeto: Contratação direta para apresentação de profissional do setor artístico no evento "Festa de São Sebastião", cantor Fagner Chapas. PROCESSO 012/2020 - INEXIGIBILIDADE 005/2020. Contratada: Francisco S da Costa Júnior, CNPJ 32.482.767/0001-90. Valor Global: R\$ 16.000,00. Vigência: 31.01.2020 a 03.02.2020. Gravataá, 31.01.2020. Darlan R. Rosendo, Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, CONFERÊNCIA E REVISÃO DE PROCEDIMENTOS, PARA FINS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO ENTRE REGIMES PREVIDENCIÁRIOS (RPPRS E RPPS) E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA (CONPREV), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Comissão Permanente de Licitação, com base no PARECER TÉCNICO emitido pela SECRETARIA DE FINANÇAS, torna público o resultado da análise das Documentações de Habilitação da empresa: MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 23.254.468/0001-08, que foi declarada HABILITADA, tendo em vista ter atendido as exigências constantes no item 10.3.4 do Edital. Sendo assim, fica aberto o prazo de 3 (três) dias para eventual interposição de Recurso Administrativo, conforme item 12.2 do Edital. Gravataá, 14/02/2020. GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO - Presidente/ Pregoeiro CPL - PMGTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 013/PM-SEC/2020, PROCESSO Nº 023/PM-SEC/2020 CPL. Serviço: Contratação das Orquestras "MARINHO DO FREVO, PRATAS INOCENTES, FREVO LITORAL, FREVATE, CROMÁTICA e AZ DE ESPADA", para realização das Festividades Carnavalescas, que acontecerá entre os dias 15 a 26 de fevereiro de 2020, em todos os Polos dos Distritos do Município de Ipojuca/PE. CNPJ: CONTRATADO: ASTROGILDO TAVARES DE SOUZA JUNIOR CNPJ: 12.158.594/0001-42 VALOR: R\$ 144.000,00. Ipojuca, 14/02/2020. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura (*) RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 014/PM-SEC/2020, PROCESSO Nº 024/PM-SEC/2020 CPL. Serviço: Contratação de artistas/grupo: "BONECOS GIGANTES DO IPOJUCA", para realização das Festividades Carnavalescas, o qual ocorrerá nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2020, na Vila de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. CONTRATADO: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA CNPJ: 08.364.801/0001-50 VALOR: R\$ 6.000,00. Ipojuca, 14/02/2020. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura (*) RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 015/PM-SEC/2020, PROCESSO Nº 025/PM-SEC/2020 CPL. Serviço: Contratação das atrações "AFOXÉ OGUM TAGERINE", para realização das Festividades Carnavalescas, o qual ocorrerá nos dias 17 e 19 de fevereiro de 2020, na Vila de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. CONTRATADO: UTILIZATRS PROMOÇÕES, PRODUTORES E EVENTOS LTDA CNPJ: 23.463.659/0001-90 VALOR: R\$ 6.500,00. Ipojuca, 14/02/2020. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura (*) RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 016/PM-SEC/2020, PROCESSO Nº 026/PM-SEC/2020 CPL. Serviço: Contratação das atrações "BLOCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS", para realização das Festividades Carnavalescas, o qual ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2020, na Vila de Porto de Galinhas, Ipojuca/PE. CONTRATADO: BLOCO LÍRICO CORDAS E RETALHOS CNPJ: 10.445.114/0001-07 VALOR: R\$ 10.000,00. Ipojuca, 14/02/2020. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura (*)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 086/PM-SEHAB/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2017 CPL, Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses, com termo inicial em 13 de novembro de 2018 e termo final em 12 de novembro de 2020, a fim de dar continuidade a locação de imóvel contratado. CONTRATADO: RENICLEITON JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE CPF: 799.133.184-91 Ipojuca, 12/11/2019. CÍCERO VICENTE MARINHO XAVIER DE MORAES - Secretário Municipal de Habitação (*)

onde se lê: VALOR R\$ 98.000,00 - LEIA-SE: R\$ 97.999,00. Todas as demais informações permanecem inalteradas. Ipojuca-PE 14/02/2020. WENDEL FRANÇA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

CHAMAMENTO PÚBLICO A Secretaria Municipal de Administração do Ipojuca torna público que está credenciando empresas para atuar como operadores do plano de assistência à saúde, cadastrados em folha de pagamento dos agentes públicos. Informações através do e-mail: radia_cabral@ipojuca.pe.gov.br, no telefone: (81)3551-1254, ou no endereço Rua Coronel João da Souza Leão, 400, 2º Andar, Centro, Ipojuca. Prazo para envio da documentação de habilitação até 28/02/2020 até as 14h. Ipojuca, 14/02/2020. ALEXANDRE CARDOSO - Secretário Municipal de Administração (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DO CONTRATO Contrato nº 06/2020, Contratada: Sérgio José Araújo Silva - RG nº 02787753574, Objeto: Contratação de atração artística: Banda Zazinho da Ema, no valor de R\$ 13.000,00. RESULTADO DO PROCESSO - INEXIBILIDADE Nº 01/2020 O Município torna público, o resultado do Processo nº 08/2020, Inexigibilidade nº 01/2020. Objeto: Contratação de atração artística: Banda Zazinho da Ema, para apresentação na Festividade do Padroeiro São Vicente Ferrer, Volta do Mororó, no Município, a ser realizar no dia 14/02/2020. Vencedora: Sérgio José Araújo Silva - CNPJ Nº 20.168.505/0001-77.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA

PROCESSO Nº 001/2020. CPL Chamada Pública Nº 0002/2020. Serviço: Constitui objeto do presente Edital, selecionar a apoiar financiamentos múscos ou grupos musicais ou grupos folclóricos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltadas às tradições das festividades na cidade de Lagoa de Itaenga. Valor: R\$330.000,00. A documentação para credenciamento deverá ser entregue diretamente na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Rua 21 de Abril, Centro, Lagoa de Itaenga - PE, no período de 17 de fevereiro até o último dia útil do exercício de 2020, no horário das 08:00h às 13:00h. Mais informações podem ser obtidas na Sala da CPL, ou através do Fone: (81) 3653-2158, no horário das 08:00h às 13:00h nos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br. Lagoa de Itaenga, 13/02/2020. Fábio Vieira Santana, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório Nº 010/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 Licitação Nº 804639 - Objeto: Prestação de serviço de seguro total para 02(dois) ônibus rodoviários, pertencente a Secretaria de Educação do Município de Lagoa do Ouro/PE. Início do acolhimento das propostas a partir do dia: 17/02/2020 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 03/03/2020 às 09:00h. Abertura das Propostas: dia 03/03/2020 às 09:30h. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 03/03/2020. Valor (R\$): R\$ 30.166,54. Referência de tempo: horário de Brasília. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes.com.br - Informações e Edital, link no CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38-Centro, Lagoa do Ouro - PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-Fax (87) 3785-1187, Sílvia de Oliveira Torres Machado - Pregoeira - Lagoa do Ouro, 14 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

CONTRATO Nº 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de obras de engenharia civil para melhoria e ordenamento do sistema viário do município de Petrolina - PE, compreendendo basicamente as seguintes atividades: Execução de obras viárias de pequeno e médio porte incluindo micro drenagem; Implantação de pavimentos rígidos, semirrígidos e flexíveis; Execução e readequação de calçadas pavimentados, canteiros e rotatórias e Recuperação e manutenção de pavimentos rígidos e semi-rígidos - AMPLPA. PL Nº 269/2019 - TP Nº 017/2019. Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 15.270.565/0001-66, Valor Global de R\$1.867.436,74. Assinatura do Contrato: 10/01/2020. Vigência: 12 meses. Petrolina, 14/02/2020. Margaret Pereira Costa - Fracilén Pereira Alves Diretor Presidente Interno da Autarquia M. de Mobilidade de Petrolina - AMPLPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA

AVISO DE RATIFICAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - Aquisição Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de Material de Expediente destinado a Secretaria de Educação. Publicado no CEPE, data: 13 de fevereiro de 2020. Onde se lê: Data de Abertura: 27 de fevereiro de 2020, às 13:00 horas, leia-se: Data de Abertura: 02 de março de 2020, às 13:00 horas. Informações, Segunda a Sexta - feira de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE. Telefone: 87 3631.1156. Email: cplserretalhada2020@gmail.com Jackson Ferreira de Lima - Pregoeiro.

Publicações Particulares

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATÁ SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020, Processo Licitatório nº 01/2020. Objeto: Construção do Prédio da Sede do Consórcio COMAGSUL no Município. Valor global estimado: R\$ 677.516,69. Abertura: 04/03/2020, às 10:30h, na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104, Km 87. Edital e anexo no endereço das OBs: às 13h, de seg. à sexta, fone: 81 3744-1163, ou no e-mail: comagsul@comagsul.pe.gov.br. José Genaldí Ferreira Zumba - Prefeito de São João - Presidente do Comagsul.